DECRETO LEGISLATIVO Nº 283, DE 30 DE MAIO DE 1996.

Publicado no Diário da Assembléia nº 911

Autoriza o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado a ausentar-se do País.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprova e eu, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

- **Art. 1º.** Fica autorizado o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins a ausentar-se do País em compromisso assumido para negociações em Washington-USA, no período compreendido entre 2 a 10 de junho de 1996, inclusive.
- **Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
 - **Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital, aos 30 dias do mês de maio de 1996.

Deputado CACILDO VASCONCELOS

Presidente

Deputado MARCELO MIRANDA

Deputado RAIMUNDO MOREIRA

1º Secretário

2º Secretário